

LEI MUNICIPAL n° 484 de 03 de junho de 2022.

EMENTA - Cria o "Dia Municipal do Protetor de Animais".

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2° - Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 10 de agosto, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3° - É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Aos 03 dias do mês de junho de 2022.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

